



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 12/2018

**RETIFICA O EDITAL Nº 06/2018 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DO IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicado no DOU nº 161 p. 29 do dia 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 2190/2013-Reitoria, de 03 de outubro de 2013, a Portaria nº 1678/2014-Reitoria, de 22 de agosto de 2014, e a Portaria nº 247/2014-DG/JP-IFPB, de 25 de agosto de 2014, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX, torna pública a abertura de inscrições para **preenchimento das vagas de bolsas de pesquisa, inovação e/ou extensão da chamada dos Programas Internos do Campus João Pessoa**, destinado aos servidores e discentes, nos termos definidos neste Edital em conformidade com as Resoluções 03/2018 “*ad referendum*” e 134/2016- CONSUPER.

1. Retificar o Edital Nº 06/2018, de 06 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas do IFPB, no âmbito do Campus João Pessoa, por meio de inscrições realizadas no período de março a dezembro de 2018, conforme disposto a seguir:

A. No item 1 “DOS PROGRAMAS INTERNOS”

Onde se lê:

b. PDVGT – Programa Despertando Vocações para Gestão e Tecnologias:
O Programa tem por objetivo central fomentar ações que auxiliem no despertar do interesse para os cursos que envolvem **Gestão e Tecnologias**, por meio da articulação de atividades de ensino, pesquisa e extensão e da troca de saberes entre a Academia e a Escola Básica, tendo como foco a formação docente e as tecnologias educacionais e o avanço no campo epistêmico do objeto de estudo.

Leia-se:

b. PDVGT – Programa Despertando Vocações para Gestão e Tecnologias:

O Programa tem por objetivo central fomentar ações que auxiliem no despertar do interesse para os cursos que envolvem **Gestão e Tecnologias**, por meio da articulação de atividades de ensino, pesquisa e extensão e da troca de saberes entre a Academia e a Escola Básica, tendo como foco a formação **na educação profissional e tecnológica visando o** avanço no campo epistêmico do objeto de estudo.

B. No item 3 “DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E RECURSOS PARA DESPESAS”

Onde se lê:

⁴ As 04 vagas do Programa Esferas serão divididas em 01 para Astronomia, 01 para Música e 02 para demais Artes.

Leia-se:

⁴ As 04 vagas do Programa Esferas serão divididas em 01 para Astronomia e 03 para Música e demais Artes.

C. No item 4 “DAS INSCRIÇÕES”

Onde se lê:

4.1 Do Coordenador/Orientador do Projeto

- a. Ser servidor efetivo do *Campus* João Pessoa;

Leia-se:

4.1. Do Coordenador/Orientador do Projeto

- a. Ser servidor efetivo do campus, servidor em cooperação técnica ou professor temporário/substituto, desde que comprove, por meio de declaração do Setor de Recursos Humanos do campus, que o período de cooperação ou contrato é superior ao período da atividade proposta;

D. No item 6 “DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A SELEÇÃO”

Onde se lê:

6.1. Do coordenador do projeto

- a. Projeto de pesquisa: um arquivo sem a identificação (*ANEXO I*) e outro identificado com o nome do programa, com os nomes do coordenador, orientador, coorientador ou colaborador pesquisador e do(s) discente(s),

bolsista(s) e voluntário(s) (*ANEXO II*), incluindo os Planos de Atividades por participante da Equipe (orientador, coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto;

- b.** Declaração de não pendência junto a COPEX conforme (*ANEXO III*);
- c.** Ter seu currículo Lattes atualizado;
- d.** Comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética, no caso em que a pesquisa envolva seres humanos e/ou animais, ou outras situações previstas na Resolução 466/2012 e 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde;
- e.** Formulário contendo: informações sobre projeto/equipe e solicitação de apoio financeiro (*ANEXO V*).
- f.** Planilha de produtividade do coordenador conforme *ANEXO VIII*.

Acrescenta-se:

- g.** Declaração do Departamento de Gestão de Pessoas-DGDP do *Campus* João Pessoa, no caso de ser servidor em cooperação técnica ou professor temporário/substituto, atestando que o período de cooperação ou contrato é superior ao período da atividade de extensão proposta (*ANEXO IV*);

E. No item “DO CALENDÁRIO”

Onde se lê:

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
Inscrições	08 a 27/03/2018

Leia-se:

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
Inscrições	08 a 03/04/2018

F. No item “ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS”

Onde se lê:

Declaramos junto à PROEXT que _____, CPF nº _____, é funcionário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* _____, com contrato ou cooperação até a data de ___/___/____, enquadrado em uma das modalidades abaixo.

Leia-se:

Declaramos junto à **COPEX** que _____, CPF nº _____, é funcionário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* _____, com contrato ou cooperação até a data de ___/___/____, enquadrado em uma das modalidades abaixo.

G. No item “ANEXO VIII – PRODUTIVIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO”

Onde se lê:

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
02.	Participação em projeto de pesquisa ¹ apoiado por órgão de fomento como pesquisador*	1,5 por projeto	3	
26.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros)	0,6 por projeto	3,7	
27.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta PIBIC, PIBITI, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8	
34.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por artigo	0,5	

² Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros).

Leia-se:

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
02.	Participação em projeto de extensão e pesquisa ⁵ apoiado por órgão de fomento como pesquisador*	1,5 por projeto	3	
26.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros) ou projetos de extensão do IFPB	0,6 por projeto	3,7	
27.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta PIBIC, PIBITI, dentre outros) ou projetos de extensão do IFPB	0,3 por projeto	1,8	
34.	Avaliação de projetos de extensão ou de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por projeto	0,5	

⁵ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros) **e projetos de extensão do IFPB.**

2. MANTER todas as demais disposições constantes no Edital nº 06/2018, de 06 de março de 2018, que versa sobre o preenchimento das vagas de bolsas de pesquisa, inovação e/ou extensão da chamada dos Programas Institucional de Bolsas IFPB/*Campus* João Pessoa, destinado aos servidores e discentes, realizado entre o período de março a dezembro de 2018. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital de Retificação.

João Pessoa (PB), 27 de março de 2018.

**Washington César de Almeida Costa
Diretor Geral em Exercício
IFPB - Campus João Pessoa**